CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 10 / 07 / 01
Roberta
FUNCIONÁRIO

DATA 01 / 09 / 1964

PROJETO DE LEI Nº 169/1964

ASSUNTO
Concede o auxílio que indica e dá outras providências. (Faculdade de Medicina da Universidade do (Ceará))

VEREADOR: José Barros

LEI Nº 2725 DE 29 / 09 / 1964 - Sancionada

DIOM Nº 3095 DE 07 / 10 / 1964

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 2425 DE 29 DE setembro DE 1964

Concede o auxilio que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - É concedido um auxilio de Cr$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) à Turma B de doutorandos de 1965, da Faculdade de Medicina, da Universidade do Ceará, para custear uma excursão cultural da Turama aos Estados da Guanabara e São Paulo.

Art.2º - O chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir o crédito especial de igual importância com vigência nêste e no exercicio de 1965.

Paragrafo Único - O auxilio será pago ao Presidente da Comissão de Organização da Excursão, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE setembro DE 1964

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MMV

PROJETO DE LEI Nº 19/64

Concede o auxílio que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - É concedido um auxilio de Cr$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) à Turma B de doutorandos de 1965, da Faculdade de Medicina, da Universidade do Ceará, para custear uma excursão cultural da Turma aos Estados da Guanabara e São Paulo.

Art.2º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir o crédito especial de igual importância com vigencia neste e no exercicio de 1965.

PARAGRAFO ÚNICO- O auxilio será pago ao Presidente da Comissão de Organização da Excursão, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de setembro de 1964.

José Barros de Alencar
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 51 /64
AO PROJETO DE LEI Nº 169/64

9/9/64.

O vereador José Barros de Alencar apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei incluso que concéde um auxilio de Cr$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) à Turma B de doutorandos de 1965, da Faculdade de Medicina, da Universidade do Ceará, para custear ums excursão cultural da Turma aos Estados da Gunabara e São Paulo.

A propositura por sí se justifica, dada à clareza dos / seus têrmos, vindo, por esse razão, a merecer a aprovação desta Comissão.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara / Municipal de Fortaleza, em 8 de setembro de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MZA.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 169/64.

Concede o auxílio que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido um auxílio de CR$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) à Turma B de doutorandos de 1965, da Faculdade de Medicina, da Universidade do Ceará, para custear uma excursão cultural da Turma aos Estados da Guanabara e São Paulo.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir o crédito especial de igual importância com vigência nêste e no exercício de 1965.

PARÁGRAFO ÚNICO - O auxílio será pago ao Presidente da Comissão de Organização da Excursão, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de dezembro de 1964.

Pres.

Rel:

CMF

MMMV

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Of.nº 1197/64 Fortaleza, 18 de setembro de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autografo de lei aprovada por esta Câmara que concede o auxilio que indica e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado apreço e consideração.

CÓPIA

José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Snr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA